PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA



Rua Pedro Paulino, 334 – Centro CNPJ/MF, 12.333.753/0001-08 Fone/Fax. (082)3287-1122/1105 e-mail: pmcapela_alagoas@ibest.com.br



LEI Nº 705/2008

Dispõe sobre o reajuste salarial, para os professores municipais de nível de especialização, de licenciatura plena e de nível médio lotados na Secretaria Municipal de Educação, com efeito, retroativo a 1º de março de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 15% (quinze por cento), sobre o piso salarial em vigor, para os professores de nível de especialização, de licenciatura plena e de nível médio lotados na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo ao dia 1º de Março de 2008;

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela/AL., em 18 de março de 2008.

JOAO DE PAULA GOMES NETO

PUBLICADA E REGISTRADA AS FLS. 130U NO LIVRO COMPETENTE EM: 26/03 /2008.

José Claudio da Silva Chef. do Setor Pessoal